



**ERRATA Nº 001 - EDITAL Nº 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS.**

**JOAO CARLOS KRUG, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n. 001/2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DAS PROVAS DE TÍTULOS:**

**1.1.** Inclusão do Tempo de serviço nos quadros 10.17.1, 10.17.2 e 10.17.3, passando a constar:

<b>04</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO:</b>		
	<p><b>Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.</p> <p><b>Serviço prestado à Empresa Privada:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.</p>	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	5,0

**2. ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

**2.1.** A inclusão de Requisito e atribuições no cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE** - (Fiscal de Meio Ambiente), passando a constar:

- a) ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Graduação de Nível superior em Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Biologia e áreas afins;
- b) ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Orientar e fiscalizar ações ambientais de interesse local. Exemplos de Atribuições: Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligar, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; fiscalizar processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão; assegurar o uso racional dos recursos naturais e seus subprodutos, visando coibir as ações predatórias do homem sobre a natureza; Cumprir e fazer cumprir as normas legais destinadas à proteção, conservação e preservação dos bens ambientais, podendo exercer de forma imediata o poder de polícia e a função



fiscalizadora das normas ambientais; Aplicar as técnicas, procedimentos e conhecimentos inerentes à prática fiscalizatória; Preencher os formulários de fiscalização, com atenção, de forma concisa e legível, circunstanciando os fatos averiguados com informações objetivas e enquadramento legal específico, evitando a perda do impresso ou provocando a nulidade da infração; Apresentar relatório das atividades de fiscalização ao seu chefe imediato; Efetuar vistorias, levantamentos, e avaliações; Elaborar laudos técnicos de inspeção; Intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos em local e data previamente determinados; Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; Realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; Atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental; Participar de cursos, reciclagens, treinamentos e encontros que visem ao aperfeiçoamento das suas funções, sempre que solicitado pela Administração; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; dirigir veículos. Acompanhar e fiscalizar o processo de licenciamento ambiental; - Fiscalizar, apurar e autuar crimes ambientais. Elaborar e revisar leis e decretos pertinentes a área de atuação. Desenvolver e implementar campanhas e políticas de educação ambiental pertinentes às áreas de atuação. Fiscalização ambiental no município, emissão de notificação, laudo de constatação, advertência, auto de infração, termos de embargo, demolição de obra, suspensão parcial ou total de atividades e demais serviços prestados relativos ao exercício das competências legais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

### **3. ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

**3.1.** A inclusão de requisito no cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL** – (Gestor de Atividades Organizacionais), passando a constar:

- a) ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição. Identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento (de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, e emissões atmosféricas), identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais e/ou comerciais. Efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP – Áreas de preservação Permanente, assim como a identificação de áreas de interesse ambiental. Realizar fiscalização de sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos domésticos e industriais, sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos, de mananciais, de sistemas de adução de água, de redes e reservatórios de distribuição de água. Realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, tais como matas, córregos, lagos, rios, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente, formas de vegetação, indivíduos arbóreos e fauna. Aplicar as penalidades que lhes forem atribuídas nos termos da legislação vigente. Elaborar pareceres e ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e Carta de Anuência, requeridas ao Órgão Municipal de Meio Ambiente. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, visando o monitoramento do empreendimento/atividade. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, com proposta de aplicação de penalidades e de continuidade de atendimento de processos. Realizar pesquisa e seleção bibliográfica para dar suporte às diferentes etapas de seu trabalho; elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados. Elaborar pareceres, relatórios de análise de projetos, programas e estudos ambientais, pertinentes à sua área de atuação e correlacionados às atividades fim do Órgão Municipal de Meio Ambiente. Prestar esclarecimentos sobre Pareceres Técnicos encaminhados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e demais Conselhos de interface com a área ambiental. Participar de reuniões técnicas com os notificados e/ou convocados nas atividades fiscalizadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente. Demais medidas de poder de polícia estabelecidas em lei e/ou suas regulamentações. Elaborar, coordenar, acompanhar e supervisionar na execução de planos, programas e projetos na área de atuação, inclusive de licenciamento ambiental de atividades e



edificações; realizar vistoria, perícia e indicação de medidas de controle e prevenção na área de atuação; emitir pareceres e laudos técnicos, assessoria e assistência técnica na área; utilizar recursos instrumentais; elaborar e aplicar normas e procedimentos técnicos na área de atuação; realizar atividades técnicas e de informática na área; conhecer a legislação ambiental. Elaborar e revisar leis e decretos pertinentes a área de atuação. Desenvolver e implementar campanhas e políticas de educação ambiental pertinente as áreas de atuação. Planejar, executar e supervisionar trabalhos de engenharia voltados para saneamento básico e saúde pública, inclusive em áreas de assentamentos e rurais; elaborar laudos, pareceres e informes técnicos; realizar perícias e visitas técnicas e prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de saneamento; promover atividades de educação ambiental no município; Coordenar, orientar e executar estudos, projetos e fiscalização de obra de drenagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos; elaborar projetos de convênios para fim de obtenção de recursos. O profissional será responsável técnico junto ao CREA pela Central de Tratamento de Resíduos do município e pelo planejamento, implantação e operação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos e limpeza urbana. Compor equipe de licenciamento ambiental municipal. Elaboração de termos de referências para licenciamentos e contratação de serviços ou equipamentos. Supervisionar, coordenar e planejar os serviços correlatos ao Saneamento Básico. Elaboração de projetos, planos, licenciamento ambiental das atividades do município e demais atribuições preconizadas nas Resoluções CONFEA 310/1986 e 218/1973 e 447/2000 e alterações posteriores. Representar o Município em reuniões da ordem ambiental e saneamento e responder ofícios e diligências oficiais. E demais serviços prestados relativos ao exercício das competências legais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

#### **4. ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

**4.1.** A inclusão de requisito no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** – (Profissional de Serviços de Saúde), passando a constar:

- b) ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Supervisionar e coordenar equipes de trabalho; realizar as atividades de fiscalização na área de vigilância sanitária e orientação técnica; fiscalizar locais e estabelecimentos na sua área de competência; realizar a inspeção sanitária, conforme legislação pertinente e atividades de natureza técnica, relacionadas à prevenção e ao tratamento de animais, envolvendo planejamento e execução de programas; supervisionar a manutenção e manejo de equipamentos, bem como prestar assistência em atividades inerentes à sua área de atuação, observando normas técnicas. Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação, em diversas áreas (oftalmologia, ortodontia, cardiologia, clínica geral); realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte; realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados, alimentação etc.; acompanhar a fabricação e fiscalizar a venda de produtos de origem animal; estudar animais silvestres em cativeiro ou na natureza visando sua preservação; supervisionar e coordenar equipes de trabalho; realizar as atividades de fiscalização na área de vigilância sanitária e orientação técnica; elaborar e coordenar os trabalhos do serviço de inspeção municipal. Desenvolver e implementar campanhas e políticas de educação ambiental, saúde pública e animal, pertinentes às áreas de atuação; Avaliar a saúde de animais de competições esportivas; Prevenir e controlar doenças transmitidas por animais; Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município. Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes. Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nas Unidades de Vigilância em Zoonoses - UVZ, nos Centros de Acolhimento e Abrigo para Animais (de produção, domésticos e silvestres) e zoológicos de responsabilidade municipal. Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência. Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores. Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional<sup>2</sup> e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de



zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente; promover ações com outras secretarias municipais. Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos. Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal. Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Canil Municipal/Centro de Zoonoses; Emitir Laudo Informativo.

## **5. ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

**5.1.** A inclusão de conteúdo programático aos cargos de **ENGENHEIRO AMBIENTAL** – (Gestor de Atividades Organizacionais) e **FISCAL DE MEIO AMBIENTE** – (Fiscal de Meio Ambiente), passando a constar:

**CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** – (Gestor de Atividades Organizacionais)

- a) **INCLUSÃO DO SEGUINTE CONTEÚDO:** Resolução RDC 222 ANVISA; Resoluções CONAMA 307, CONAMA nº420/2009, CONAMA 375, CONAMA 416, CONAMA 404; Portaria de Consolidação nº 5” de 28.09.2017 - Do Controle e da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011 ); ABNT NBR 13896 - Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação; ABNT NBR 15113 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação ABNT NBR - Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos; lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Lei municipal complementar nº 087, de 02 de setembro de 2016 - Códigos de Posturas E Lei municipal nº 1.056, de 05 de novembro de 2015 - Código de Resíduos;

**CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE** – (Fiscal de Meio Ambiente)

- a) **INCLUSÃO DO SEGUINTE CONTEÚDO:** Lei municipal complementar nº 087, de 02 de setembro de 2016 - Códigos de Posturas; Lei Municipal Nº 1.056, de 05 de novembro de 2015 - Código de Resíduos; Resolução RDC 222 ANVISA; Retirar Resolução SEMAC Nº 8 DE 31/05/2011 que foi revogada pelas Resoluções SEMADE Nº 9 DE 13/05/2015 e pela Resolução SEMAC Nº 24 DE 30/12/2014.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2020, de 22/01/2020).

**6.2.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Chapadão do Sul/MS, 29 de janeiro de 2020.

**JOAO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul